

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 234/2016

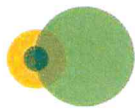
CONSIDERANDO QUE:

- I. No âmbito das competências da Junta de Freguesia, está incluída a manutenção da sinalização horizontal existente na área geográfica da freguesia, à exceção da existente nas vias estruturantes;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade verificou, no decurso das ações de fiscalização ao espaço público, a necessidade de repintura sinalização horizontal, nomeadamente passagens para peões e eixos de via;
- III. Foi efetuada consulta prévia ao mercado a quatro empresas que efetuam trabalhos de pintura de rodovias, quais sejam:

Trafiurbe - Comércio de Indústria e Máquinas p/ Sinalização, S.A.
Estrada Octávio Pato C Empresarial Talaíde - Ed A – armazém 4 Talaíde
2785-723 São Domingos de Rana
NIF: 501804013

Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários S.A
Estrada Nacional, N 249/ 4 Trajouce
2785-034 São Domingos de Rana
NIF: 502042044

Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda
Zona Industrial do Camporês, Ansião
3240-509 Leiria
NIF: 502613475



ALVALADE

Junta de Freguesia

Viveiros das Naus - Centro de Jardinagem, Lda
Calçada da Ajuda, Jardim Botânico da Ajuda
1300-011 Lisboa
NIF: 508988403

- IV. Em resultado da consulta efetuada, foram apresentados os seguintes valores:
- Trafiurbe - Comércio de Indústria e Máquinas p/ Sinalização, S.A.: 46.740,00 €;
 - Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários S.A.: 54.950,00 €
 - Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda: não enviou cotação
 - Viveiros das Naus - Centro de Jardinagem, Lda: 49.900,00 €
- V. A Trafiurbe - Comércio de Indústria e Máquinas para Sinalização, S.A foi, assim, a empresa que apresentou um preço mais baixo para cumprir as prestações objeto da consulta;
- VI. O valor base do procedimento será de € 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal devida e o respetivo encargo tem, para o corrente ano económico, cobertura orçamental na Económica 02.02.03.08.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TINTA ESPECIAL PARA APLICAÇÃO A FRIO EM PAVIMENTOS – Proc. n.º 32/AJ/JFA/16”, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) *a contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. Artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 19.º, ambos

do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

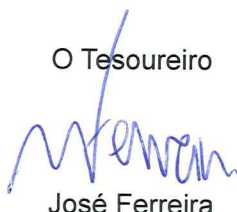
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.02.03.08.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, à entidade:

Trafiurbe - Comércio de Indústria e Máquinas para Sinalização, S.A.
Estrada Octávio Pato C Empresarial Talaíde - Ed A – armazém 4 Talaíde
2785-723 São Domingos de Rana
geral@trafiurbe.pt

6. A delegação no Presidente da JFA, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, a competência para a prática de todos os atos procedimentais, incluindo a competência prevista no n.º 4 do art. 124.º para proceder à adjudicação da proposta e no n.º 1 do art.º 98.º CCP para aprovar a minuta do contrato e decidir sobre eventuais reclamações e, bem assim, para proceder à outorga do mesmo.
7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade das competências para praticar todos os atos reconduzíveis às alíneas a), b) e d) do art. 302.º CCP.

Lisboa, em 25 de julho de 2016.

O Tesoureiro



José Ferreira